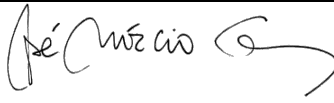




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000203/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/06/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a Cultura do Skate e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada a Cultura do Skate como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora, em reconhecimento à sua relevância histórica, social, cultural, esportiva e identitária para a comunidade juiz-forana.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se integrante da Cultura do Skate o conjunto de práticas, expressões, saberes, modos de fazer, formas de convivência, manifestações artísticas e culturais relacionadas ao skate, compreendendo suas diversas modalidades, linguagens e manifestações.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2026.



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

